



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 15/CSSB, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Diretor-Geral do *Campus* São Sebastião do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria Nº 2.642, de 30 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2016, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8745/93, no que for pertinente.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; *CAMPUS* DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO

1.1. Atribuições do Cargo: O professor deverá desempenhar atividades de ensino (cursos FIC, Ensino Médio Integrado, Técnicos, Tecnológico e Superior), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB), no *Campus* São Sebastião, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.2. Do exercício: O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* São Sebastião do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *Campi* em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme estabelecido no ponto 1.3 deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e noturno, ou de acordo com a necessidade do *Campus* nos termos da Resolução Nº 05/2016. http://www.ifb.edu.br/attachments/article/10765/Resolu%C3%A7%C3%A3o_005_estabelece%20distribui%C3%A7%C3%A3o%20carga%20hor%C3%A1ria%20did%C3%A1tica%20semanal%20dos%20docentes.pdf

1.3 Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| Área de Atuação | Vagas | Requisitos exigidos | Regime de trabalho | Duração prevista do contrato |
|------------------|-------|---|--------------------|------------------------------|
| Língua Espanhola | 01 | Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura em Letras – Espanhol reconhecido pelo MEC. | 40 h | 6 meses |
| Serviço Social | 01 | Diploma de conclusão de curso de graduação de bacharelado em Serviço Social reconhecido pelo MEC. | 40 h | 6 meses |

Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.

1.2.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

1.2.2. A critério da Administração, a lista dos candidatos aprovados no cargo de professor substituto poderá ser aproveitada para a contratação de professor temporário.

1.4. Da remuneração:

| Regime de Trabalho | Classe /Nível | Vencimento Básico (VB) | Retribuição por titulação | Auxílio Alimentação | Total (R\$) |
|--------------------|----------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|--------------|
| 40 horas | Graduação D1-01 | R\$ 3.121,76 | ----- | R\$ 458,00 | R\$ 3.579,76 |
| 40 horas | Especialização D1-01 | R\$ 3.121,76 | R\$ 430,32 | R\$ 458,00 | R\$ 4.010,08 |
| 40 horas | Mestrado D1-01 | R\$ 3.121,76 | R\$ 1.119,29 | R\$ 458,00 | R\$ 4.699,05 |
| 40 horas | Doutorado D1- | R\$ 3.121,76 | R\$ 2.620,38 | R\$ 458,00 | R\$ 6.200,14 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | |
|--|----|--|--|--|--|
| | 01 | | | | |
|--|----|--|--|--|--|

1.4.1. Além do direito à remuneração supracitada, o contratado terá direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).

1.4.2. Do valor do vencimento básico (VB) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) Ser portador de diploma, ou declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital, em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Ter idade mínima de 18 anos;

2.2. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* São Sebastião do IFB;

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfaz a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no *Campus* São Sebastião, no período de **04 a 08 de setembro de 2017**. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

3.2. Datas/Horários/Locais de Inscrição:

- a) **Datas e horários das inscrições:** no período de **04 a 08 de setembro 2017**, das 08h às 20h. Dia 07 de setembro, não haverá expediente no *campus*.
- b) **Local da inscrição:** Protocolo do *Campus* São Sebastião (Recepção). Endereço: Av. São Bartolomeu, Área Especial 3 (ao lado da Vila Olímpica de São Sebastião), São Sebastião/DF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Telefone: (61) 2193-8130.

3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- a) Original e cópia do diploma; da declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
- b) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;
- c) Cópia do currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);
- d) Cópia dos documentos comprobatórios de experiência profissional;
- e) Original e cópia do documento de identidade (RG ou CNH), CPF, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- f) Original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou de holerites, para fins de comprovação de experiência;
- g) Original e cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- h) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**).

3.3. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório);
- b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c) cópias reconhecidas em cartório das documentações exigidas no subitem anterior.

3.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e de sua entrega.

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.6. A homologação das inscrições será feita na data provável de **11 de setembro de 2017**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Análise Curricular (classificatória e eliminatória) e a segunda uma Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória).

4.1.1 A nota final do processo seletivo será o somatório das 2 (duas) fases, sendo que a fase de Análise Curricular terá o valor de até 50 pontos e a fase da Prova de Desempenho Didático terá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

o valor de até 50 pontos.

4.1.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela a seguir:

| Critérios avaliativos | | | | Total do candidato |
|---|----------------|------------|----------------|--------------------|
| Experiência profissional em docência na área de formação | Até 1 ano | Até 3 anos | Mais de 3 anos | A |
| | 5 pontos | 15 pontos | 20 pontos | |
| Experiência profissional na área de formação, exceto docência | Até 1 ano | Até 3 anos | Mais de 3 anos | B |
| | 3 pontos | 8 pontos | 10 pontos | |
| Titulação acadêmica | Especialização | Mestrado | Doutorado | C |
| | 5 pontos | 15 pontos | 20 pontos | |
| Total geral do candidato: | A + B+C | | | |

4.1.1. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

4.1.2. As experiências profissionais deverão ser comprovadas no ato da inscrição mediante apresentação dos registros na CTPS ou em holerites.

4.1.3. Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na etapa de Análise Curricular.

4.1.3.1. A Prova de Desempenho Didático ocorrerá nas datas prováveis de **18 e 19 de setembro de 2017**.

4.1.3.2. O local e os horários serão divulgados no sítio eletrônico do IFB www.ifb.edu.br na data provável de **15 de setembro de 2017**.

4.1.3.3. A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula expositiva de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição, devendo o candidato entregar à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, o **Plano de Aula** em (quatro) vias.

4.1.3.4. O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; nível ao qual a aula se destina; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

4.1.3.5. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação; c) domínio do conteúdo abordado.

4.1.3.6. A Prova de Desempenho Didático de Língua Espanhola deverá ser ministrada em língua espanhola.

4.1.3.7. O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **ANEXO III** deste edital.

4.1.3.8. O sorteio do tema para a prova de desempenho didático ocorrerá na data provável de **15 de setembro de 2017**, às 15h, no *Campus São Sebastião*.

4.1.3.9. A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o tema sorteado será publicado no sítio www.ifb.edu.br na data provável de **15 de setembro de 2017**.

4.2. Da classificação e critérios de desempate: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.2.1. Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.2.2. Tiver maior tempo de experiência docente na área de formação;

4.2.3. Tiver maior tempo de experiência na área de formação, excetuando-se docência.

4.3. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

4.4. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.

4.5. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de 20 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

setembro de 2017 no sítio eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br.

5 DOS RECURSOS:

5.1. Caberá recurso por parte do candidato **em todas as etapas do processo**, no entanto, o recurso deverá ser entregue no **dia útil seguinte** à divulgação do resultado da etapa a que se refere o recurso.

5.2 Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

5.3. A comissão do processo seletivo simplificado terá até 24 (vinte e quatro) horas para apreciar o mérito do recurso.

5.4 O recurso deverá ser redigido no formulário constante no **ANEXO IV**.

5.5 É de responsabilidade do candidato apresentar duas vias do recurso à recepção do Campus São Sebastião, para que uma lhe seja devolvida como comprovante.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico www.ifb.edu.br, na data provável de **22 de setembro de 2017** e, posteriormente, será publicado no DOU.

6.2 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB www.ifb.edu.br, aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.2 O não atendimento ao previsto no item anterior implicará na desclassificação do candidato e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

8.2 O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

8.3 A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4 Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

8.5 **É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas** (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.

8.6. Fazem parte deste edital:

- a) **ANEXO I** – Formulário de Inscrição;
- b) **ANEXO II** – Cronograma;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) **ANEXO III** – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático; e
- d) **ANEXO IV** – Formulário para Recurso.
- e) **ANEXO V** – Tema a ser sorteado na Prova de Desempenho Didático.

Original assinado

FERNANDO BARBOSA VITO DA SILVA
Diretor Geral do *Campus* São Sebastião



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Nome: _____

_____ Data de nascimento:

_____/_____/_____ Sexo: (M) (F)

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF:

CPF: _____ RG:

E-mail:

Telefone residencial: () _____ Telefone celular:

() _____ Endereço Residencial:

_____ Bairro:

_____ Cidade: _____

_____ CEP:

ESCOLARIDADE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| |
|----------------------------|
| Brasília, / / |
|----------------------------|

Preenchimento pela Secretaria

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 15/CSSB/IFB - 2017

Nome: _____ CPF: _____

Brasília, ____/____/____

Assinatura da Atendente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II-
CRONOGRAMA

| EVENTOS BÁSICOS | DATAS (Prováveis) |
|--|--------------------------|
| Data de divulgação do edital: | 01/09 |
| Período de inscrições: | 04/09 a 08/09 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 11/09 |
| Interposição de recursos da homologação inscrição | 12/09 |
| Resultado dos recursos da homologação inscrição | 13/09 |
| Resultado preliminar da análise curricular (1ª fase) | 13/09 |
| Interposição de recursos da análise curricular (1ª fase) | 14/09 |
| Resultado definitivo da análise curricular (1ª fase), sorteio do tema e divulgação dos dias e horários das provas de desempenho didático (2ª fase) | 15/09 |
| Prova de desempenho didático: | 18 e 19/09 |
| Divulgação do resultado preliminar: | 20/09 |
| Interposição de recursos | 21/09 |
| Resultado dos recursos | 22/09 |
| Divulgação do resultado final: | 22/09 |

Obs.: Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no sítio www.ifb.edu.br, o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 15/CSSB/IFB- 2017 FICHA
DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do Candidato: _____

Área de atuação: _____ Tema da aula: _____

Data: _____ / _____ / 2017. Horário: _____

| ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos. | | Pontuação obtida: |
|---|---|--------------------------|
| 1. Plano de aula: | 1.1. Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5). 1.2. Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5). | |
| 2. Objetivos: | 2.1. Deixa claros os objetivos da aula (5,0). | |
| 3. Organização: | 3.1. Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5). | |
| 4. Uso do tempo: | 4.1. Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5). | |
| 5. Seleção dos recursos didáticos: | 5.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5). 5.2. Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5). 5.3. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5). | |
| 6. Avaliação: | 6.1. Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5). | |
| COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos | | Pontuação obtida |
| 7. Apresentação pessoal: | 7.1. Possui dicção clara e fluente (1,5). 7.2. Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5). | |
| 8. Linguagem técnico- didática: | 8.1. Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0). | |
| DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos | | Pontuação obtida |
| 9. Conteúdo: | 9.1. Trata o conteúdo com profundidade (5,0). 9.2. Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0). | |
| 10. Síntese: | 10.1. Consolida ideias principais (5,0). 10.2. Utiliza exemplos relevantes (2,5). 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5). | |
| TOTAL DE PONTOS: | | |

Assinatura da banca: _____

Assinatura da banca: _____

Assinatura da banca: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

EDITAL Nº 15/CSSB, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nome do Candidato: _____

R.G.: _____ CPF: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).
- apresentar argumentação lógica e consistente

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

OBJETO DO RECURSO: _____

JUSTIFICATIVA (fundamentada):

Brasília, ___ de _____ de _____

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V

TEMAS A SEREM SORTEADOS NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

| Área de Atuação | Temas |
|-------------------------|--|
| Língua Espanhola | <ol style="list-style-type: none">1. Las variedades lingüísticas;2. Pronombres complementos Directo e Indirecto: forma y uso;3. Interpretación y Análisis Crítica de Textos en Lengua Española;4. El uso de los Pronombres Demostrativos y Posesivos;5. Formación y uso del pretérito perfecto;6. Formación y uso del verbo gustar. |
| Serviço Social | <ol style="list-style-type: none">1. O Serviço Social na Educação;2. Movimentos Sociais e Periferia;3. As dimensões da Sustentabilidade;4. Direitos e Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes;5. Diversidade Étnico-Racial; de Gênero; de Idade; de Origem; de Classe; e por Deficiência;6. Cidadania e Controle Social. |